

**TERMO ADITIVO Nº 038/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para a implantação do serviço de ampliação de oferta cirúrgica no Hospital Dia – Butantã, situada à Rua João Guerra, nº 247 – Butantã, com a contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, durante o período de 26 de outubro de 2020 a 25 de novembro de 2020 – período noturno – segunda a sexta das 19h às 22h e aos sábados das 07h às 22h, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por



Publicado no D.O.M.
08/12/2020 p. 33



RONALDO RAMOS LARANJEIRA, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aprovar o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para a implantação do serviço de ampliação de oferta cirúrgica no Hospital Dia – Butantã, situada à Rua João Guerra, nº 247 – Butantã, com a contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, durante o período de 26 de outubro de 2020 a 25 de novembro de 2020 – período noturno – segunda a sexta das 19h às 22h e aos sábados das 07h às 22h, desde que haja a devida prestação de contas, constantes no presente Contrato de Gestão da Rede de Assistência à Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Butantã.

A presente contratação visa o melhor atendimento dos usuários de todo o Município, e, conseqüentemente, o atingimento do interesse público local.

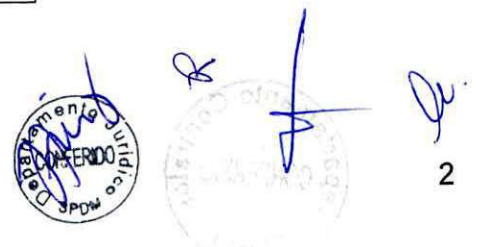
CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para a implantação dos serviços, a TÍTULO DE CUSTEIO, para o período de **26/10/2020 a 25/11/2020**, o orçamento global no valor de **R\$ 231.908,91 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e oito reais e noventa e um centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00, fonte 00, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 62.040/2020, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Período de 26/10/2020 a 25/11/2020

R\$ 231.908,91



Handwritten signatures and official stamps, including a circular stamp from the Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM) and a rectangular stamp from the Prefeitura Municipal de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Mantem-se inalterado o anexo abaixo, conforme o Plano de Trabalho apresentado para o **Termo Aditivo n. 037/2020-CRSO** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** – NTCSS/SMS:

Anexo III – Matriz de Qualidade.

Incluir os conteúdos dos Anexos abaixo descritos, especificamente para implantação do serviço de ampliação de oferta cirúrgica no Hospital Dia – Butantã:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

Regiane de Santana Piva

DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:

João Rodolpho Rosa
NOME: *João Rodolpho Rosa*
RG: [REDACTED]

Valéria C. S. Franke
NOME: *Valéria C. S. Franke*
RG: [REDACTED]



ANEXO II PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO CG 022 TA 038

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO (26-10-2020 À 25-11-2020)

MODALIDADE DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	CUSTEIO MENSAL REPRESENTATIVIDADE NO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE MÍNIMA					
			Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetros de avaliação: metas de produção estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
			Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS	0,00%	Contratação de 100% das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 5% do Valor Global do Contrato
	MISTA	0,00%						
	TRADICIONAL	0,00%						
	EMAD	0,00%						
	PAI	0,00%						
	NASF							
AMA 12HS								
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PSM + AMA 24hs							
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	CAPS	0,00%						
	SRT	0,00%						
	HD BUTANTÁ	100,00%						
	SADT	0,00%						
	URSI	0,00%						
	PRÓTESE	0,00%						

7

7

[Handwritten signature]

ANEXO V: QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

As metas de equipe mínima e de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, estão descritas adiante, especificada por unidade de saúde contratualizada.

A manutenção da equipe mínima, na unidade e linha de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação na unidade. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato, conforme previsto no Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias de Atenção Básica, Atenção Ambulatorial Especializado, Áreas Técnicas e Redes de Atenção, Coordenadorias Regionais de Saúde e respectivas Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA BUTANTÃ - CORUJÃO CIRURGIAS			
Categoria Profissional		Jornada Semanal em Horas	
FARMACÊUTICO		40	
ENFERMEIRO		46	
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Especificidade	Meta de Produção Mensal	
		Procedimento	Quant
	BLOCO CIRÚRGICO	CIRURGIAS DE HERNIA	120
		CIRURGIA VASCULAR	15

7





OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

UNIDADE: HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA BUTANTÃ

DESCRIÇÃO	Mês 1		Mês 2		TOTAL (R\$)	
	26/10/2020 a 25/11/2020		26/11/2020 a 24/12/2020			
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$	64.284,10	R\$	64.284,10	R\$	128.568,20
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$	44.685,26	R\$	44.685,26	R\$	89.370,52
01.02 - Benefícios	R\$	3.425,25	R\$	3.425,25	R\$	6.850,51
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$	4.021,67	R\$	4.021,67	R\$	8.043,35
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$	12.151,91	R\$	12.151,91	R\$	24.303,82
02. Materiais de Consumo	R\$	1.961,80	R\$	1.961,80	R\$	3.923,60
02.01 - Material Odontológico	R\$	-	R\$	-	R\$	-
02.02 - Gases Medicinais	R\$	1.083,33	R\$	1.083,33	R\$	2.166,66
02.03 - Órteses e Próteses	R\$	-	R\$	-	R\$	-
02.04 - Suprimento de Informática	R\$	110,00	R\$	110,00	R\$	220,00
02.05 - Material de Escritório	R\$	768,47	R\$	768,47	R\$	1.536,94
02.06 - Combustíveis	R\$	-	R\$	-	R\$	-
02.07 - Material de Limpeza	R\$	-	R\$	-	R\$	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$	-	R\$	-	R\$	-
02.09 - Alimentícios	R\$	-	R\$	-	R\$	-
02.10 - Despesas de Transporte	R\$	-	R\$	-	R\$	-
03. Material de Consumo Assistencial	R\$	11.433,00	R\$	11.433,00	R\$	22.866,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	20.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$	1.433,00	R\$	1.433,00	R\$	2.866,00
04. Serviços Terceirizados	R\$	154.230,01	R\$	154.230,01	R\$	308.460,02
04.01 - Assessoria Contábil	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$	3.352,45	R\$	3.352,45	R\$	6.704,90
04.06 - Lavanderia	R\$	1.422,82	R\$	1.422,82	R\$	2.845,64
04.07 - SND	R\$	520,00	R\$	520,00	R\$	1.040,00
04.08 - Serviços de remoção	R\$	4.162,15	R\$	4.162,15	R\$	8.324,30
04.09 - Serviço de transporte	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.10 - Serviços Gráficos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.12 - Educação Continuada	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$	143.150,00	R\$	143.150,00	R\$	286.300,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.19 - Locação de Imóveis	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.22 - Água	R\$	993,03	R\$	993,03	R\$	1.986,06
04.23 - Energia	R\$	593,16	R\$	593,16	R\$	1.186,32
04.24 - Telefonia	R\$	36,40	R\$	36,40	R\$	72,80
04.25 - Gás	R\$	-	R\$	-	R\$	-
TOTAL	R\$	231.908,91	R\$	231.908,91	R\$	463.817,82

NOME:

CARGO:

